



RESOLUÇÃO Nº 001, de 24 de Maio de 2016.

Altera o art. 1º § 1º e acrescenta o §5º na Resolução nº 002 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o programa de concessão de bolsas da Fundação Carlos Gomes

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 24.05.2016, e em conformidade com os autos do Processo nº 2016/205017, promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 002 de 13 de janeiro de 2012 passa a vigorar com a alteração do §1º, §2º e §3º e acréscimo do §5º com as seguintes redações:

§1º Bolsa Júnior no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será concedida a professores com especialização, ou profissional de reconhecida competência no âmbito da Educação Musical.

§2º Bolsa Máster no valor de 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) para professor com mestrado;

§3º Bolsa Sênior no Valor de 3.000,00 (Três mil reais) para professor com Doutorado;

§5º Bolsa Incentivo Profissional no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), será concedida para graduados em música, que deverão atuar, prioritariamente, em projetos de educação musical, que prefiguram investimento social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 24 de maio de 2016.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da Fundação Carlos Gomes
Presidente do Conselho Diretor